LEI Nº 3.513, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO RURAL DE CONVIVÊNCIA EVANGÉLICA, ACAMPAMENTO BOM JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Centro Rural de Convivência Evangélica, "Acampamento Bom Jardim", inscrita sob o CNPJ n.º 12.527.246/0001-03, com sede situada na Rua 07 de Setembro, 471, sala 01, Centro, CEP 75.020-420, Anápolis - GO, o título de utilidade pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 12 de novembro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/MÁRCIO JACOB BORGES /150/2010

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:12:15 -02'00'